



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 354/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº.....097/2017
Extrato do Contrato Nº.....152/2018
Extrato do Contrato Nº.....153/2018
Extrato do Contrato Nº.....154/2018
Extrato do Contrato Nº.....155/2018

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 097/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (Três) meses, tendo início dia 13/07/2018 com término em 12/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 12 de julho de 2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MS - EDVALDO

ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RONDINEY RIBEIRO DA SILVA – **CONTRATANTES.**

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – REPRESENTANTE: APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO – **CONTRATADA.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2018

PARTES – o município de Água Clara/MS e a empresa Adelva da Silva Gomes ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS “equipamento de proteção individual” em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.650,04 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. **DATA:** 25/07/2018.

ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela contratada: Srª. Adelva da Silva Gomes – Proprietário – Adelva da Silva Gomes ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2018

PARTES – O Município de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de Eletroméstico LTDA EPP. **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS “equipamento de proteção individual” em atendimento as



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 354/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 25/07/2018.

ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela Contratada: Sr. Danilo Assis de Souza – Representado por Procuração – Distribuidor ACL de Eletromestico Ltda EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2018

PARTES – O município de Água Clara/MS e a empresa Lopez & Filhos Comercio e Serviços LTDA ME. OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS “equipamento de proteção individual” em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.468,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 25/07/2018.

ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela contratada: Sr. Julio Sergio Monteiro Lopez – Sócio Proprietário – Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2018

PARTES – O Município de Água Clara/MS e a Empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis ME. OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS “equipamento de proteção individual” em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 20.437,50 (vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 25/07/2018.

ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela contratada: Sr. Bruno de Souza Beretta – Representante por Procuração – Lucelene Barbosa Nunes Assis ME.